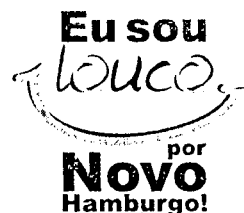




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 383/2000, de 3 de agosto de 2000.

Suplementa dotações orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São suplementadas, num total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03.03.07.0252.024	Manutenção dos Próprios Públicos	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	400.000,00
03.03.10.58.3231.008	Desapropriação p/Instalação Equipamentos Urbanos	
	4110 - Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

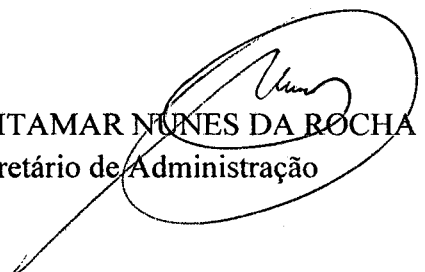
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 3 (três) dias do mês de agosto do ano de 2000.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 81/124 2000